

Detalhes da Licitação

Título:	REFORMA DO MINI ESTÁDIO EDER VENÂNCIO
Sistema de realização:	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA DO MINI ESTÁDIO EDER VENÂNCIO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ.
Modalidade:	Tomada de Preços
Órgão demandante:	Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
Realização (Horário de Brasília):	11/01/2021 às 09:00
Início do acolhimento das propostas:	23/12/2020 às 08:00
Abertura das propostas:	11/01/2021 às 09:00
Data da homologação:	
Status:	Em andamento
Editais:	TP025/20-SECJE-SECJE http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/arquivo/edital/licitacao:1429

Arquivos

Anexo
<http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/arquivo/arquivo/arquivo:28df692237068790d21bfeb3bf7d9858.zip>

Publicações

Local da Publicação: DIARIO OFICIAL DA UNIAO
Data da Publicação: 23/12/2020
Observação:

Local da Publicação: DIARIO OFICIAL DO ESTADO
Data da Publicação: 23/12/2020
Observação:

Local da Publicação: DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Data da Publicação: 23/12/2020
Observação:

Local da Publicação: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
Data da Publicação: 23/12/2020
Observação: DIÁRIO DO NORDESTE

Avisos

COMUNICADO RECURSO ADMINISTRATIVO/CONTRARRAZAO



Da: Comissão Permanente de Licitação

As Empresas Licitantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020-SEINF - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA DO MINIESTÁDIO EDER VENÂNCIO, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ.

ATT: Sr(s). Representante(s)

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, parágrafo 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes do Processo acima mencionado que a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, interpôs recurso administrativo (Processo nº P139133/2021), datado do dia 18/01/2020, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, conforme ata da sessão do resultado da fase de habilitação datada de 11/01/2021. Portanto, fica desde já aberto o prazo para as empresas licitantes apresentarem suas contrarrazões conforme legislação vigente. Comissão Permanente de Licitação - Sobral-CE., 18 de janeiro de 2021.